

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

DESPACHO

Protocolo n.º 18.390.919-3

Formalize o retorno de **Edyneia Muniz dos Santos Pimenta**, RG n.º 7.762.246-2, às suas funções de Professora do Quadro Próprio do Magistério, inerentes ao cargo PNI2-73/LF54, a qual reassumiu em 1.º/12/2021, de acordo com os Termos de Reassunção e Exercício constantes no protocolado em epígrafe, em observância ao disposto no artigo 6.º do Decreto n.º 8.466/2013. A servidora encontrava-se no exercício do cargo de Secretária de Educação do município de Uraí, sem ônus para o órgão de origem, do qual foi exonerada pelo Decreto Municipal n.º 154/2021, publicado em 1.º/12/2021 no Jornal A Cidade Regional – sede no município de Cornélio Procopio.

Curitiba, 7 de dezembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral
171205/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 18.357.528-7

I. Autorizo a prorrogação, no período de 31 de dezembro de 2021 até 14 de março de 2022, do afastamento do servidor **Nicodemo Ferreira de Almeida**, RG n.º 6.583.724-2, Agente Educacional I, do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, para continuar exercendo suas funções na **147.ª Zona Eleitoral de Foz do Iguaçu**, com ônus para o órgão de origem, em atendimento ao Ofício n.º 1.378/2021 – PRESID expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná e com fundamento no Art. 2.º da Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.643, de 24 de junho de 2021, do Tribunal Superior Eleitoral, que alterou a Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do TSE, e na Resolução n.º 750, de 9 de novembro de 2016, do Tribunal Regional Eleitoral – TRE/PR, alterada pela Resolução n.º 827 – TRE/PR, de 1.º de abril de 2019.

II. Encaminhe-se para publicação.

Curitiba, 7 de dezembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral
171218/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 202100445

Protocolo n.º 16.994.237-4

PARTÍCIPES: A Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED, e Instituto Latino-Americano de Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Sustentável – Êxito Empreendedorismo, CNPJ n.º 33.638.027/000163.

OBJETO: Contribuição técnica, científica e pedagógica na área de empreendedorismo e inovação, destinada aos profissionais e estudantes do Ensino Médio da rede pública estadual de ensino.

RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá transferência de recursos financeiros.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses) a partir da data de sua publicação.

GESTOR DO ACORDO: Fica designada pela SEED, como Gestora do Acordo, Alessandra Maia Rosas, CPF n.º 030.658.009-85. Fica designado pelo Instituto Êxito, como Gestor do Acordo, Marcos Valério Protá de Alencar Bezerra, CPF n.º 818.827.424-00.

Curitiba, 29 de novembro de 2021.

Renato Feder
Secretaria de Estado da
Educação e do Esporte

José Janguile Bezerra Diniz
Instituto Êxito de Empreendedorismo

171056/2021

Extrato do Termo de Convênio n.º 202100427

Protocolo: 17.677.901-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, CNPJ n.º 76.416.965/0001-21, e o Município de Cambará.
Objeto: Aquisição de Kit Multimídia/Videoconferência - Plano Paraná Mais Cidades II – Decreto Estadual n.º 7.973/2021.

Recursos Financeiros: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cabendo ao CONCEDENTE: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e ao CONVENIENTE: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo.

Gestora: Eliane Alves Bernardi Benatto, CPF n.º 496.067.199-87.

Signatários: Renato Feder, Secretário de Estado da Educação e do Esporte, e José Salim Haggi Neto, Prefeito de Cambará.

Data da Assinatura: 06/12/2021.

171061/2021

RESOLUÇÃO Nº 5974/2021 - GS/SEED

Súmula: Designa servidores, em caráter de substituição, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pela Resolução n.º 5074/2020 – GS/SEED.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, considerando o contido no Protocolado n.º 17.400.374-2,

R E S O L V E

Art. 1.º. Designar os servidores Jorge Luiz Alves, RG n.º 3.570.598-8/PR e Emerson Berardi Owadiuk, RG n.º 3.490.935-0, ambos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, em substituição, respectivamente, à servidora Andrea Regina Zampier, RG n.º 4.819.584-9 e Carla de Fátima Chandelier, RG n.º 3.704.049-5, anteriormente designadas para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pela Resolução n.º 5113/2021 – GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11.046, em 27 de outubro de 2021, em virtude do remanejamento de servidores.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de dezembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
DIRETOR-GERAL/SEED
Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED
Delegação de Competência de Diretor-Geral

170910/2021

RESOLUÇÃO Nº 5980/2021 - GS/SEED

Súmula: Substitui membro de Comissão.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, considerando o contido no Protocolado n.º 17.843.461-6,

R E S O L V E

Art. 1.º. Designar AMARILDO FERNANDES RUBIA, RG 3.026.905-5, em substituição a servidora OLINDA SOARES FERNANDES DE JESUS, RG N.º 7.277.029-3-PR, designados pela Resolução n.º 5211, de 28 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11049/2021, de 03 de novembro de 2021, sendo que tal substituição se faz necessária devido à licença de servidores.

Art. 2.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de dezembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
DIRETOR-GERAL/SEED
Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED
Delegação de Competência de Diretor-Geral

170911/2021

RESOLUÇÃO Nº 5981/2021 - GS/SEED

Súmula: Sobrestar PAD.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, considerando o contido no Protocolado n.º 15.828.632-7,

R E S O L V E

Art. 1.º. Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar referente ao Protocolado 15.828.632-7, até que seja retomada a avaliação da capacidade laboral do servidor ANDERSON SOUZA OLIVEIRA, RG:12.841.289-1/PR, que será realizada pela Divisão de Perícia Médica/CSO/SEAP. Cabe destacar, que o presente protocolado estará sob a guarda do referido órgão.

Art. 2.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.